



DECRETO Nº 9.474, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.758.770,60 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0005.2300 - Despesas Operacionais

3.3.90.40.00.00.00.00 0001

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 42.000,00

12.12.10.303.0028.2458 - Aquisição e distribuição de medicamentos considerados essenciais.

3.3.90.30.00.00.00.00 0005

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 782.037,11

07.07.12.365.0016.2354 - Locação de Imóveis – Educação Infantil Creche

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada

3.3.90.40.00.00.00.00 0001

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 146.818,83

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos

3.3.90.93.00.00.00.00 0001

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 130.792,21

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos

3.3.90.93.00.00.00.00 0003

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 137.122,45

18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária.

3.3.90.39.00.00.00.00 0003

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500.000,00

18.18.15.452.0035.2496 - Fiscalização de trânsito

3.3.90.39.00.00.00.00 0003

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 4.758.770,60 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:



DECRETO Nº 9.474, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

2/3

02.02.04.128.0002.2100 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 42.000,00
07.07.12.365.0016.2392 - Parcerias de Cooperação - Educação Infantil 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
09.09.04.122.0001.2250 - Manutenção do Poupatempo 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 86.000,00
09.09.04.122.0019.2416 - Festividades 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
09.09.04.122.0019.2416 - Festividades 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
09.09.04.122.0019.2418 - Cidade Participativa 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.818,83
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 130.792,21
18.18.15.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 137.122,45
II - R\$ 782.037,11 (setecentos e oitenta e dois mil e trinta e sete reais e onze centavos), provenientes do <i>Superávit</i> Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber: a) R\$ 782.037,11 (setecentos e oitenta e dois mil e trinta e sete reais e onze centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Federais - Vinculados destinada à Secretaria de Saúde – SS;	
III - R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber: a) R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa destinada à Secretaria de Mobilidade Urbana.	

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.474, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

3/3

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2025.

Município de Mauá, em 8 de agosto de 2025.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/